



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.157/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Vargem Bonita a firmar termo de concessão de direito real de uso de uma área com 1.472,61 m² (um mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados, sessenta e um centímetros), no Lote denominado "2", da quadra "Q-5", no Distrito Industrial de Vargem Bonita (SC), no Distrito Industrial de Vargem Bonita, para a empresa Adair Ferreira da Cruz - ME, CNPJ nº 00.087.830/0001-06, com endereço no Município de Vargem Bonita – Santa Catarina.

Artigo 2º - Fica também a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder no que couber, os benefícios/incentivos, previstos na Lei 257/97 de 06 de outubro de 1997, com exceção por ora a doação.

Artigo 3º - O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, através de termo aditivo, no interesse da administração pública.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações, por parte de Concessionária, contida na Lei 257/97, bem como dos termos da presente concessão e da proposta apresentada, implicará na revogação da mesma, com a imediata reversão da posse e domínio do bem a favor do Município, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 4º - Fica a presente concessão real de uso dispensada de licitação ante a existência do interesse público devidamente justificado.

Artigo 5º - As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 20 de março de 2019.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 21/03/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

*Rua Coronel Vitório, 966 * Fone (49) 3548-3000 * CEP 89.675-000 * Vargem Bonita – SC*
*CNPJ 95.996.187/0001-31 * e-mail: pmvargem.bonita@uol.com.br*